

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE FOMENTO N.º 36/2025  
PROCESSO N.º 398/2025 – AÇÃO COMPENSATÓRIA**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, portador do CPF [REDACTED], doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a Organização Da Sociedade Civil **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º [REDACTED] e do C.P.F. sob o n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **02 de julho de 2025**, que tem por objeto a Formalização de parceria para ação compensatória referente aos termos de colaboração n.º 87/2018 e n.º 88/2018, firmado entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais, conforme memorando SMAS n.º 3192/2025 e Resolução COMAS n.º 311/COMAS/2021-2025, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo, para:

- I. Atualização do plano de trabalho sem alteração de valores;
- II. Prorrogação de prazo, passando o termino da vigência de 02 de setembro de 2025 para 02 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

02 SET 2025  
02 SET 2025

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**  
Secretário Adjunto de Assistência Social

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO SILVA LEMOS

Data: 16/09/2025 12:18:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA  
TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG. [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONISIO  
RG [REDACTED]

